

**DECRETO Nº 2166 DE 30 DE JULHO DE 2019.**

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 31.490,00 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde  
2.127 – Manutenção Do Hospital Municipal  
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 26.500,00  
Fonte: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

13 – Cultura  
2.035 – Realização De Eventos Culturais  
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 3.990,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

08 – Assistência Social  
2.055 – Manutenção Do Conselho Tutelar  
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o Art. 7º, I da Lei 884 de 27/12/2018:

10 – Saúde  
2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde  
3.1.90.04.99 – Outras Contratações Por Tempo Determinado.....R\$ 9.000,00  
Fonte: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde  
2.127 – Manutenção Do Hospital Municipal  
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 4.000,00  
Fonte: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde  
2.050 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Sanitária  
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde  
2.050 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Sanitária  
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00  
Fonte: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde  
2.051 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00  
Fonte: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde  
2.051 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00  
Fonte: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

10 – Saúde  
2.051 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 1.500,00  
Fonte: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

23 – Comércio e Serviços  
2.038 – Manutenção Das Atividades De Promoção Do Turismo Local  
3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.990,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

23 – Comércio e Serviços  
2.038 – Manutenção Das Atividades De Promoção Do Turismo Local  
3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

08 – Assistência Social  
2.055 – Manutenção Do Conselho Tutelar  
4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine**, aos trinta dias do mês de julho de 2019.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 30-07-2019

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**